



SINDSEP/VAL

FILIADO
A
CUT

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

CNPJ-MF: 01.875.652/0001-32
Registro Sindical no MTB Publicado no DOU Nº 64 - Edição de 03/04/1998, Conforme Processo Nº 46000 008481/97

EXMO. SR. MARCUS VINÍCIUS MENDES FERREIRA
Prefeito de Valparaíso de Goiás/GO

REQUERIMENTO Nº 006/2025

O Sindicato dos Servidores Públicos e Empresas Públicas Municipais de Valparaíso de Goiás-SINDSEP/VAL, no uso de suas prerrogativas constitucionais e legais, vem expor e requerer o que segue.

DOS FATOS

Figura na pauta básica de reivindicações dos servidores públicos municipais aprovada em assembleia e encaminhada a Vossa Excelência a iniciativa de projetos de leis de reajustes salariais anuais sempre acompanhados de novas tabelas de vencimentos básicos de cada carreira.

Isso porque, em Valparaíso de Goiás, os servidores da educação, da saúde e da administração geral são organizados por leis complementares com tabelas de vencimentos específicas.

Importante ressaltar que a ausência de tabelas de vencimentos atualizadas dos servidores públicos municipais já foi objeto de medidas adotadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, que impuseram ao município o dever de regularizar essa pendência.

Aconteceu que, no último dia 30 de janeiro de 2025, foi enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 1/2025 cujo objeto é a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, desacompanhado das referidas tabelas.

Portanto, sendo que cada carreira que compõe a administração municipal conta com um anexo específico na forma de tabela de vencimentos onde são expostos os valores de vencimentos assumidos pelos mecanismos de progressões, necessário se faz as devidas atualizações.

DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, é o presente para requerer seja encaminhado ao Poder Legislativo:

- a) as tabelas de vencimentos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Gestão Pública e Governamental (Lei Complementar nº 86/2015);
- b) do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde (Lei Complementar nº 87/2015);
- c) do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (Lei Complementar nº 88/2015);
- d) da Carreira de Assistência à Educação Básica Pública (Lei nº 89/2015).

Neste termos, pede e espera deferimento.

Valparaíso de Goiás, 5 de fevereiro de 2025.

Dihes

OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA
Presidenta

RECEBEMOS
05/02/25

Gabinete